AULA 7 - Ética Profissional

"A ética deve fundar-se no bem comum, no respeito aos direitos do cidadão e na busca de uma vida digna para todos" (FERREIRA GULLAR).

Planejando nossa aula – Nesta última aula da disciplina serão abordados os aspectos éticos do profissional da área de Computação e Informática. Estudaremos um dos códigos de ética de referência na área e algumas considerações de autores que tratam o assunto em livros de Tecnologia de Informação. É importante destacar o livro "Ética em Computação", de autoria de Paulo Cesar Masiero, o qual foi utilizado como referência na explanação do Código de Ética e Conduta Profissional da ACM. Ao final desta aula você será capaz de reconhecer a diversidade de questões éticas que envolvem o comportamento do profissional da área.



Iniciando o assunto

O comportamento ético é fundamental para que uma profissão seja reconhecida merecendo o respeito da sociedade. Os profissionais estabelecem com a sociedade uma espécie de "contrato social" segundo o qual se permite que os profissionais exerçam certa profissão, algumas vezes com determinados privilégios. Em troca de sua promessa os profissionais se comprometem a exercer a profissão de forma benéfica para a sociedade ou, no mínimo, de maneira a não lhe causar danos. Essa é a origem da necessidade de os profissionais adquirirem e manterem o mais alto padrão técnico visando o melhor para a sociedade.

7.1 Código de ética

Os códigos de ética profissional normalmente acompanham a regulamentação da profissão. Como já vimos, a área de Computação e Informática ainda não é regulamentada no Brasil, assim como em outros países (Estudos Unidos, por exemplo). Consequentemente, profissionais formados em outras áreas e, até mesmo, pessoas sem formação adequada podem obter empregos nessa área e abrir negócios relacionados à prestação de serviços, consultoria e comercialização de produtos de computação. Não é raro que essas pessoas, principalmente quando estão atuando de maneira independente e não tem formação universitária, comportem-se de modo inadequado, tanto nos aspectos morais quanto técnicos.

Para suprir a inexistência de um código de ética profissional, alguns países constituíram associações ou sociedades de classe e passaram a adotar um código de ética visando orientar sobre o comportamento profissional para os seus membros.

Segundo Rosini e Palmisano (2003), os códigos de ética das sociedades profissionais da área de computação no exterior, especialmente a ACM (Association for Computing Machinery), associação de classe nos Estados Unidos, geralmente contemplam seis aspectos básicos de obrigações éticas, que às vezes conflitam entre si. A priorização normalmente é deixada para o bom senso de cada profissional. Estes aspectos básicos são:

- 1) A Sociedade em geral: refere-se à preocupação com o bem-estar das pessoas em geral, quando consideradas como usuários de sistemas computacionais (hardware e software) e envolvem tipicamente aspectos de segurança, privacidade e interesses econômicos.
- 2) Os empregadores: é também chamada de ética do trabalho e refere-se à proteção dos interesses do empregador, em situações nas quais muitas vezes o empregador não tem habilidade para supervisionar tecnicamente o trabalho do profissional e a relação é estabelecida em bases de confiança.
- 3) Os clientes: quando o profissional trabalha como consultor ou prestador de serviço autônomo para um cliente, suas obrigações são as mesmas que as relativas ao empregador.
- 4) A própria organização (a sociedade de classe) e seus associados: os códigos de associações de classe geralmente solicitam que os afiliados compartilhem dos objetivos da associação e sirvam aos seus interesses, para o bem comum de todos os membros.
- 5) Os colegas: refere-se ao respeito aos colegas da mesma profissão e à colaboração entre colegas, que normalmente partilham os mesmos interesses.
- 6) A profissão em geral: trata-se de aspectos do comportamento que devem ser evitados para não denegrir a profissão em si. Normalmente tem prioridade sobre as regras relativas aos colegas.

Segundo Masiero (2004) a ACM e muitas outras associações têm dificuldade para implementar um sistema de fiscalização da conduta ética e perceberam que a auto-regulamentação depende, principalmente, do consenso e comprometimento dos seus membros com um comportamento ético. Atualmente a razão mais importante para um código de ética é a incorporação de um conjunto de compromissos pelos membros dessas associações. Às vezes esses compromissos são expressos como regras e às vezes como ideais, mas a função social essencial é esclarecer e enunciar formalmente os requisitos éticos que são importantes para o grupo como uma associação profissional. O Código de Ética e Conduta Profissional da ACM, publicado em 1992, segue essa filosofia.

Ainda segundo Masiero (2004), códigos de ética recentes enfatizam a socialização e a educação em vez da obediência forçada. O principal benefício de um código deste tipo é sua contribuição ao grupo por esclarecer as responsabilidades profissionais para com a sociedade.

O código de ética também permite aos profissionais prestarem contas ao público, o que tende a produzir um retorno positivo em termos de confiança da sociedade.

Rosini e Palmisano (2003), afirmam que esse contexto e cenário de ética, desenvolvido pela ACM é amplo e genérico, porém, existem alguns princípios básicos que podem ser adaptados a uma realidade mais próxima, inclusive no Brasil. O Código de Ética e Conduta Profissional da ACM foi organizado da seguinte maneira:

- Deveres morais gerais: trata das considerações éticas profissionais.
- Responsabilidades profissionais mais específicas: trata de questões adicionais e mais específicas da conduta profissional.
- Deveres de liderança organizacional: refere-se especificamente a indivíduos que exercem papel de liderança.
- Obediência ao código: trata de questões como o respeito, promoção dos princípios do código de ética e conduta profissional.

A seguir serão detalhados os principais artigos do código, segundo a interpretação e considerações de Rosini e Palmisano (2003) e Masiero (2005):

Contribuir para o bem-estar humano e da sociedade: este princípio, que se refere à qualidade de vida de todas as pessoas, assegura a obrigação de proteger os direitos humanos fundamentais e respeitar a diversidade de todas as culturas. Um objetivo essencial dos profissionais de computação é minimizar as conseqüências negativas de sistemas de computação, incluindo ameaças à saúde e segurança. Ao projetar ou implementar sistemas, profissionais de computação devem tentar assegurar que os produtos de seus esforços serão usados da forma socialmente responsável, satisfarão necessidades sociais e evitarão efeitos danosos à saúde e ao bem-estar.

Além de um ambiente social seguro, o bem-estar humano inclui um ambiente natural seguro. Assim, profissionais de computação que protejam e desenvolvem sistemas devem estar atentos para quaisquer danos potenciais ao ambiente local e global tornando os outros cientes desse risco.

Evitar danos a terceiros: dano significa prejuízo ou conseqüências negativas, como perda indesejável de informação, perda de propriedade, estragos em propriedades ou impactos ambientais não-desejados. Este princípio proíbe o uso de tecnologia de computação de forma que resulte em danos a qualquer um (usuários, público em geral, empregados e empregadores). Ações danosas incluem Além de um ambiente social seguro, o bem-estar humano inclui um ambiente natural seguro."

destruição intencional ou modificação de arquivos e programas que levem à perda séria de recursos ou gastos desnecessários com recursos humanos, como o tempo e esforço requeridos para limpar um sistema de um vírus de computador.

Ações bem-intencionadas, incluindo aquelas que se referem às atribuições de trabalhos, podem levar a danos não-esperados. Em caso de tal evento, a pessoa ou pessoas responsáveis são obrigadas a desfazer ou minimizar as conseqüências negativas tanto quanto possível. Uma forma de evitar dano não-intencional é considerar cuidadosamente impactos potenciais para com todos os afetados por decisões tomadas durante o projeto e a implementação.

Para minimizar a possibilidade de afetar indiretamente os outros, os profissionais de computação devem minimizar funcionamentos inadequados, seguindo procedimentos geralmente aceitos para o projeto e teste. Além disso, é necessário avaliar as consequências sociais, prever a possibilidade de quaisquer danos consideráveis a terceiros, pois onde os recursos do sistema não são bem interpretados pelos usuários, auxiliares ou supervisores, o profissional de computação é individualmente responsável por qualquer prejuízo daí resultante.

No ambiente de trabalho o profissional de computação tem a obrigação adicional de comunicar qualquer sinal de perigo do sistema que possa resultar em danos pessoais ou sociais. Se algum superior não agir para eliminar ou minimizar esses problemas, pode ser necessário denunciar, para auxiliar na correção do problema ou reduzir o risco. Entretanto, denúncias de violação que sejam capciosas ou mal formuladas podem ser perigosas. Antes de denunciar violações todos os aspectos relevantes do incidente devem ser profundamente avaliados, sendo que esta atividade de avaliação de risco e responsabilidade deve ser confiável.

Ser honesto e digno de confiança: honestidade é um componente essencial de confiança. Sem confiança uma organização não consegue funcionar efetivamente. O profissional de computação honesto não deve fazer declarações deliberadamente falsas ou enganosas a respeito de um sistema ou de um projeto de sistema, mas, ao contrário, dar completo conhecimento de todas as limitações e problemas pertinentes ao mesmo. Um profissional de computação tem o dever de ser honesto sobre suas próprias deficiências e qualificações e sobre quaisquer circunstâncias que possam levar a conflitos de interesses.

Ser justo e agir de forma a não discriminar: os valores de igualdade, tolerância, respeito aos outros e os princípios de justiça igual para todos governam este dever. A discriminação com base em raça, sexo, religião, idade, deficiências, nacionalidade, entre outros é uma violação explícita da política da ACM e não é tolerada. As injustiças entre diferentes grupos de pessoas podem resultar do mau uso da informação ou da tecnologia. Numa sociedade justa todos os indivíduos deveriam ter igual oportunidade de participar ou se beneficiar do uso do computador. Entretanto, esses ideais não justificam o uso não-autorizado de recursos computacionais, nem fornecem base para violação de qualquer outro dever ético deste código.

Anotações

Honrar os direitos de propriedade incluindo direitos autorais e patentes: a violação de direitos autorais, patentes, segredos de negócios e os termos de licenças é proibida por lei em muitas circunstâncias. Mesmo quando o software não é protegido dessa forma, tais violações são contrárias ao comportamento profissional. As cópias de software devem ser feitas apenas com autorização apropriada. Duplicações não-autorizadas de material não devem ser perdoadas.

Dar crédito apropriado à propriedade intelectual: os profissionais de computação são obrigados a proteger a integridade da propriedade intelectual. Ninguém pode obter crédito pelo trabalho ou idéias de outra pessoa, mesmo em casos em que o trabalho não fora explicitamente protegido, por exemplo, por direitos autorais ou patentes. No Brasil a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, trata sobre os direitos autorais.

Respeitar a privacidade de terceiros: as tecnologias de comunicação e de computação permitem a coleta e troca de informação pessoal numa escala nunca vista na história da civilização. Então há um potencial maior para violação da privacidade dos indivíduos e grupos. É da responsabilidade dos profissionais manterem a privacidade e a integridade dos dados particulares, incluindo as providências para assegurar a precisão dos dados, assim como sua proteção contra acesso não-autorizado ou revelações acidentais para indivíduos não-autorizados. Devem, também, ser estabelecidos procedimentos para permitir aos indivíduos revisarem seus registros e corrigirem imprecisões.

Esse dever implica que apenas a quantidade necessária de informações pessoais seja coletada em um sistema, que períodos para a retenção e descarte dessas informações sejam claramente definidos e fiscalizados, e que informações pessoais coletadas para um propósito específico não sejam usadas para outros propósitos sem o consentimento do(s) indivíduo(s). Estes princípios se aplicam à comunicação eletrônica, incluindo o correio eletrônico, e proíbem procedimentos que captem ou monitorem dados dos usuários, inclusive mensagens, sem a permissão desses ou autorização consciente relativa à operação e manutenção de sistemas. Os dados de usuários observados durante os deveres normais de operação e manutenção do sistema devem ser tratados com a mais estrita confidencialidade, exceto nos casos em que constituam evidência de violação da lei, de regulamentação da organização ou do código de ética. Nestes casos a natureza ou conteúdo de tal informação deve ser revelado apenas para as autoridades competentes.

Honrar a confidencialidade: o princípio da honestidade engloba as questões de confidencialidade da informação sempre que alguém fez uma promessa explícita de honrar a confiança ou, implicitamente, quando informações privadas não diretamente relacionadas ao desempenho de alguém se tornarem disponíveis. Uma atitude ética deve respeitar todas as obrigações de confidencialidade para com os empregadores, clientes e usuários, a menos que sejam dispensados de tais obrigações por requisição da lei ou outros princípios deste código de ética.

responsabilidade dos profissionais manterem a privacidade e a integridade dos dados particulares."

Procurar alcançar a maior qualidade, eficácia e dignidade tanto nos processos como nos produtos do trabalho profissional: A excelência é talvez a mais importante das obrigações de um profissional. O profissional de computação deve esforçar-se para ser competente e ter consciência das conseqüências negativas sérias que podem resultar da má qualidade de um sistema.

A excelência depende de indivíduos que são responsáveis por adquirir e manter competência profissional, o qual deve participar do estabelecimento de padrões para um nível apropriado de competência e esforçar-se para alcançar esses padrões. A melhoria do conhecimento e competência técnica pode ser atingida de várias formas como, por exemplo, estudo independente, participação em seminários, conferências e cursos, filiação em organizações profissionais.

Conhecer e respeitar as leis existentes, relativas ao trabalho profissional: os profissionais de computação devem conhecer e obedecer às leis locais, estaduais, nacionais e internacionais, a menos que haja uma razão ética muito forte para não agir assim. Políticas e procedimentos da organização devem ser observados. A obediência deve ser balanceada com o reconhecimento de que, às vezes, as leis podem ser imorais ou impróprias e, conseqüentemente, devem ser desafiadas.

Violação de leis e regulamentos pode ser ético quando aquela lei ou regra tem base moral inadequada ou quando ela entra em conflito com outras leis julgadas mais importantes. Se alguém decidir violar a lei por ela ser considerada não-ética ou por qualquer outra razão, então essa pessoa deve aceitar completamente as responsabilidades por suas ações e suas conseqüências.

No tocante à legislação brasileira é importante que os profissionais de computação conheçam e respeitem, entre outras, a Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no País, e dá outras providências.

Aceitar e fornecer perícia profissional apropriada: a qualidade do trabalho profissional, especialmente na profissão de computação, depende da perícia e crítica profissional. Sempre que for apropriado, um profissional deve procurar e utilizar a revisão dos pares (colegas de profissão), assim como fornecer revisão crítica para o trabalho de outros.

Dar avaliação abrangente e profunda dos sistemas de computação e seus impactos, incluindo análise de riscos potenciais: os profissionais de computação devem esforçar-se para serem perceptivos, profundos e objetivos ao fazerem avaliações, recomendações e apresentarem descrições e alternativas de sistemas. Profissionais de computação estão em uma posição especial de confiança, portanto, têm responsabilidade especial de oferecer avaliações objetivas e confiáveis para os empregadores, clientes, usuários e o público.

Ao fornecer avaliações o profissional deve também identificar quaisquer confli-

tos de interesse relevantes, assim como qualquer sinal de perigo em um sistema, relatando-os àqueles que têm a responsabilidade para resolvê-los.

Honrar contratos, acordos e responsabilidades atribuídas: honrar os compromissos é uma questão de integridade e honestidade a qualquer ser humano. Para o profissional de computação isso inclui assegurar que os elementos do sistema tenham o desempenho pretendido. Em caso de contrato de trabalho para terceiros, deve-se manter essa parte adequadamente informada sobre o progresso na execução do trabalho, bem como assegurar integridade em contratos com aplicativos de outros fornecedores técnicos e/ou serviços.

Um profissional de computação tem a responsabilidade de

requisitar alterações em qualquer atribuição que lhe pareça improvável de ser completada da forma pretendida. Apenas depois de sérias considerações e com completo conhecimento dos riscos e preocupações para o empregador ou cliente, o profissional deve aceitar a atribuição. O principal princípio subjacente aqui é a obrigação de aceitar ser responsabilizado pessoalmente pelo trabalho profissional. Em algumas ocasiões, outros princípios éticos podem ter maior prioridade.

Um julgamento de que uma atribuição específica não pode ser executada pode ser recusado. Identificando suas preocupações e razões para aquele julgamento, mas sem sucesso em alterar a atribuição, o profissional pode assim mesmo ser obrigado por lei ou por contrato a prosseguir como foi instruído. Independentemente da decisão, deve aceitar a responsabilidade pelas conseqüências. Entretanto, executar atribuições "contra a vontade de alguém" não deixa o profissional livre das responsabilidades por qualquer conseqüência negativa.

Melhorar o entendimento público sobre a computação e suas conseqüências: os profissionais de computação têm a responsabilidade de compartilhar o conhecimento técnico com o público, incentivando o entendimento da computação, incluindo os impactos dos sistemas de computação e suas limitações nas áreas de atuação e implementação. Este dever implica uma obrigação em rebater qualquer falsa visão relacionada à computação.

Ter acesso a recursos de computação e comunicação apenas quando for autorizado para tal: invasão e uso não-autorizado de um computador ou sistema de comunicação é tratado por este dever. Invasão inclui o acesso a redes de comunicação e sistemas de computação ou contas e/ou arquivos associados com esses sistemas, sem autorização explícita para isso. Indivíduos e organizações têm o direito de restringir o acesso aos seus sistemas, desde que não violem o princípio da discriminação.

Ninguém deve entrar ou usar o sistema de computação, o software ou arqui-



Honrar os compromissos é uma questão de integridade e honestidade a qualquer ser humano."

vos de dados de outro sem permissão. Qualquer pessoa deve sempre ter aprovação adequada antes de usar os recursos do sistema, incluindo portas de comunicação, processador, espaço em disco e outros dispositivos e periféricos.

Articular a responsabilidade social de membros de uma organização e encorajar aceitação completa dessas responsabilidades: como organizações de todos os tipos têm impactos os mais variados sobre o público, elas devem assumir responsabilidades para com a sociedade. Procedimentos organizacionais e atitudes orientadas para a qualidade e o bem-estar da sociedade reduzirão os perigos de danos aos seres humanos, consequentemente, servindo ao interesse público e cumprindo as responsabilidades sociais. Assim, líderes organizacionais devem encorajar a participação ativa na satisfação das responsabilidades sociais, bem como no desempenho com qualidade.

Gerir pessoas e recursos para projetar e construir sistemas de informação que melhorem a qualidade de vida no trabalho: os líderes organizacionais são responsáveis por assegurar que os sistemas de computação melhorem, sem degradar a qualidade de vida no trabalho. Ao implementar um sistema de computação, as organizações devem considerar o desenvolvimento pessoal e profissional, segurança física e dignidade humana de todos os indivíduos envolvidos, onde, por exemplo, padrões ergonômicos para interface homem-máquina devem ser considerados no projeto de sistemas e no local de trabalho.

Aceitar a apoiar o uso apropriado e autorizado dos recursos de computação e comunicação de uma organização: como os sistemas de computação podem se tornar instrumentos tanto para causar danos como para beneficiar uma organização, a liderança tem a responsabilidade de definir claramente os usos apropriados e não-apropriados dos recursos computacionais. Embora o número e o escopo de tais regras deva ser mínimo, elas devem ser completamente cumpridas quando estabelecidos.

Assegurar que usuários e todos aqueles que serão afetados por um sistema tenham suas necessidades claramente tratadas durante a avaliação e projeto de requisitos: os usuários de sistemas, usuários em potencial e outras pessoas cujas vidas podem ser afetadas por um sistema devem ter suas necessidades avaliadas e incorporadas no documento de requisitos do sistema. As avaliações dos sistemas devem assegurar o cumprimento dos requisitos.

Articular e apoiar políticas que protejam a dignidade do usuário e outros afetados pelo sistema de computação: projetar ou implementar sistemas que deliberadamente ou inadvertidamente desprezem ou humilhem indivíduos ou grupos é eticamente inaceitável. Os profissionais de computação que estão em posições de tomada de decisão devem zelar para que os sistemas sejam projetados e implementados para proteger a privacidade e melhorar a dignidade pessoal.

Ninguém

deve entrar ou usar o sistema de computação, o software ou arquivos de dados de outro sem permissão."

Criar oportunidades para os membros da organização conhecerem os princípios e as limitações de um sistema de computação: oportunidades educacionais são essenciais para facilitar a participação efetiva de todos os membros da organização. As oportunidades devem estar disponíveis aos membros para auxiliá-los a melhorar seus conhecimentos e habilidades em computação, incluindo cursos que os familiarizem com as conseqüências e limitações de tipos particulares de sistemas. Os profissionais devem ter consciência dos perigos de se construir sistemas baseados em modelos muito simplificados, da improbabilidade de antecipar e projetar toda e qualquer condição operacional possível e de outras questões relacionadas às complexidades dessa profissão.

Além do Código de Ética e Conduta Profissional da ACM, o Institute of Electrical and Electronics Engineers - Computer Society (IEEE-CS) e a ACM construíram um código de ética unificado para auxiliar o reconhecimento da Engenharia de Software como uma profissão nos Estados Unidos. Os engenheiros de software são aqueles profissionais que contribuem para a análise, projeto, implementação, certificação, manutenção e avaliação de softwares. No Brasil essas competências são desenvolvidas principalmente pelos cursos de Bacharelado em Sistemas de Informação e de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Segundo Masiero (2004) o código de ética unificado contém oito princípios, cada qual com suas cláusulas, relacionados ao comportamento e decisões tomadas pelos engenheiros de software, incluindo praticantes, educadores, gerentes, supervisores e criadores de políticas, assim como aprendizes e estudantes da profissão. Os princípios identificam as relações em que indivíduos, grupos e organizações participam e as principais obrigações pertinentes a essas relações. As cláusulas desses princípios são ilustrações de algumas das obrigações incluídas nesses relacionamentos.

No ambiente complexo das organizações, as definições de "certo" e "errado", o que é moral e o que é ético, nem sempre são claras. Muitas organizações e profissionais desenvolvem seus próprios códigos de ética para tratar os aspectos da Tecnologia de Informação. A seguir, vamos abordar a visão de três autores que escreveram um livro de referência na área.

7.2 Questões éticas sobre Tecnologia de Informação nas organizações

Segundo Turban, Potter e Reiner (2005), as questões éticas da aplicação das Tecnologias de Informação nas organizações podem ser divididas em quatro categorias:

- Questões de privacidade: coleta, armazenagem e disseminação de informações sobre indivíduos.
- Questões de acurácia: autenticidade, fidelidade e exatidão de informações coletadas e processadas.

- Questões de propriedade: propriedade e valor da informação (propriedade intelectual).
- Questões de acessibilidade: o direito de acesso à informação e pagamento de taxas para acessá-la.

Segundo os autores, algumas das questões e problemas representativos em cada categoria estão relacionados no esquema a seguir:

Questões de privacidade

- Que tipo de informações pessoais um indivíduo deve ser obrigado a revelar aos outros?
- Que tipo de vigilância um empregador pode realizar sobre seus emprega-
- Que tipo de coisas as pessoas podem manter consigo mesmas e não serem forçadas a revelar aos outros?
- Que informações sobre as pessoas devem ser mantidas em bancos de dados e qual o grau de segurança dessas informações?

Questões de acurácia:

- Quem é o responsável pela autenticidade, fidelidade e exatidão das informações coletadas?
- Como podemos garantir que as informações serão processadas corretamente e apresentadas de forma precisa aos usuários?
- Como podemos garantir que erros nos bancos de dados, transmissão de dados e processamento de dados são acidentais e não propositais?
- Quem será o responsável por erros de informações e como a parte prejudicada será compensada?

Questões de propriedade:

- A quem pertence a informação?
- Quais os preços justos e corretos pela sua liberação?
- Como se deve tratar da pirataria de software (cópia de software protegido por copyright)?
- Sob quais circunstâncias podem-se utilizar bancos de dados proprietários?
- Computadores corporativos podem ser utilizados para fins particulares?
- Como remunerar peritos que contribuem com seu conhecimento para criar sistemas especialistas?
- Como alocar o acesso aos canais de informação?

Questões de acessibilidade:

- Quem tem o direito de acessar as informações?
- Quanto deve ser cobrado para permitir o acesso às informações?
- Como promover a acessibilidade aos computadores para empregados com

deficiências (pessoas com necessidades especiais)?

- Quem receberá o equipamento necessário para acessar as informações?
- Que informações uma pessoa ou organização tem o direito ou privilégio de obter, sob que condições e com que garantias?

Certamente, essas são algumas das questões éticas que envolvem o profissional da área de Computação e Informática na aplicação de Tecnologia de Informação nas organizações. O tema é amplo e complexo, merecendo uma reflexão profunda em cada situação particular. Só para se ter uma noção, ao abordarmos a ética profissional do ponto de vista dos serviços da Internet teremos inúmeras outras questões éticas a analisar.

Pensando sobre o assunto

Imagine que você seja o programador de um sistema de informação que registra as vendas de uma loja de materiais de construção. O seu chefe solicita que você faça uma alteração num dos programas do sistema para fraudar os dados e permitir que a empresa pague menos impostos sobre a venda de mercadorias. Como o Código de Ética e Conduta Profissional
da ACM poderia ajudá-lo a tomar uma decisão?

a	44.0	A.	cõ	
А	TLO	ш	LO	E.S

Reca	pitu	lando

Os códigos de ética profissional normalmente acompanham a regulamentação da profissão. Considerando que a área de Computação e Informática ainda não é regulamentada em alguns países, inclusive no Brasil, algumas associações ou sociedades de classe passaram a adotar um código de ética visando orientar sobre o comportamento profissional para os seus membros, como é o caso da ACM (Association for Computing Machinery) que instituiu um Código de Ética e Conduta Profissional.

No ambiente complexo das organizações, as definições de "certo" e "errado", o que é moral e o que é ético, nem sempre são claras. Muitas organizações e profissionais desenvolvem seus próprios códigos de ética para tratar os aspectos da Tecnologia de Informação.



Verificando a aprendizagem

Uma empresa de desenvolvimento de software construiu um sistema com preço acessível para auxiliar as atividades de controle financeiro (contas a pagar, contas a receber e fluxo de caixa) de lojas de pequeno porte que têm dificuldades para investir em infra-estrutura de Tecnologias de Informação. Os testes demonstraram que o sistema apresentava algumas falhas, mas como o dono da empresa já estava divulgando no rádio e na televisão, decidiu comercializar o sistema e liberar as correções somente depois de instalar em algumas lojas. Por causa dos problemas no sistema, algumas dessas lojas perderam dados de contas a receber de clientes e tiveram prejuízos até a instalação das devidas correções. Com base na situação apresentada e considerando o Código de Ética e Postura Profissional da ACM, assinale "V" para afirmativas verdadeiras e "F" para falsas:

- 1. () A empresa não procurou alcançar a qualidade de seu produto, não comunicou às lojas sobre o resultado dos testes e os riscos potenciais da utilização do sistema, causando danos a terceiros.
- 2. () O dono da empresa demonstrou um comportamento ético, sendo honesto e digno de confiança, pois admitiu que havia falhas no sistema e se comprometeu a liberar as correções após a instalação em algumas lojas.
- 3. () A empresa não respeitou o direito de privacidade das lojas que adquiram o sistema, pois não estava autorizada a excluir dados de contas a receber de clientes.
- 4. () A empresa tinha boas intenções, afinal estava preocupada em oferecer um sistema com preço acessível aos proprietários de lojas de pequeno porte. É natural e aceitável que produtos mais baratos apresentem pequenos defeitos.
- 5. () O dono da empresa não honrou para com a confiança dos proprietários das lojas, pois não forneceu nenhuma avaliação abrangente e profunda do sistema nem alertou para seus impactos e riscos potenciais.

"João formou-se em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e montou uma empresa para desenvolver sistemas de informação comerciais. Começou bem mas agora a empresa passa por dificuldades financeiras. Um colega de turma que trabalha em uma empresa que fabrica terminais de ponto de venda (PDV) lhe fez uma proposta para desenvolver o software para esse produto, voltado principalmente para farmácias. Depois de vários contatos com representantes da empresa, João descobre que um dos requisitos exigidos é que o sistema tenha uma opção para contabilizar certas vendas paralelamente, isto é, num caixa 2. Ele sabe que sonegação de impostos é crime e por isso pediu um tempo para pensar se aceita ou não o serviço." Adaptado de Masiero (2004, p.116).

No caso de João aceitar o serviço, analise a decisão dele com base no Código de Ética e Postura Profissional da ACM, assinalando "V" para afirmativas verdadeiras e "F" para falsas:

6. () Considerando que o seu software irá beneficiar as farmácias ao permitir que elas paguem menos imposto, mesmo sabendo que é um crime João poderá alegar que usou o seu conceito de moral para justificar o seu ato.

- 7. () João estaria respeitando a privacidade de terceiros ao não divulgar os dados de vendas das farmácias, e ao mesmo tempo estaria honrando a confidencialidade, pois estaria guardando dados confidenciais.
- 8. () João não estaria causando danos a terceiros, nem para a empresa que fabrica o equipamento de ponto de venda nem para as farmácias, pois estas não teriam prejuízos com o software.
- 9. () João está em dificuldades financeiras e esse serviço pode lhe dar as condições para saldar as dívidas, posteriormente ele poderá reavaliar sua decisão e quebrar o contrato com a empresa. Assim, sua decisão é justificável ética e moralmente pela necessidade temporária de sobrevivência.
- 10. () Se um dos artigos do código de ética é conhecer e respeitar as leis existentes, relativas ao trabalho profissional, João não poderá usar de nenhuma justificativa em seu favor nem se eximir da responsabilidade pelas conseqüências.



0

Saiba mais

Lei nº 9.609 sobre propriedade intelectual de programa de computador: http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/L9609.htm

Lei nº 9.610 sobre direitos autorais: http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/ L9610.htm

Referências

MASIERO, Paulo Cesar. Ética em computação. São Paulo: Edusp, 2004.

ROSINI, Alessandro Marco; PALMISANO, Ângelo. Administração de sistemas de informação e a gestão do conhecimento. São Paulo: Thomson, 2003.

TURBAN, Efraim; POTTER, Richard E; RAINER, Rex Kelly. Administração de tecnologia da informação: teoria e prática. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

Anotações		